

EDITAL UEATec Nº 05/2017
SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ARTES E TECNOLOGIA
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA da UFRPE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos a preenchimento das 90 vagas no curso de Especialização em **Artes e Tecnologia** na modalidade de Educação a Distância (EaD), aprovado pela Resolução nº 375/2013 CEPE, nos termos definidos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os alunos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital;
- 1.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção;
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a esta seleção pública.

2. DO CURSO

2.1 Dos objetivos do curso: formar profissionais especializados na Arte Educação em um contexto contemporâneo;

2.2 Público-alvo: egressos do ensino superior da área de Artes em exercício ou não; professores graduados da rede pública de educação do Estado de Pernambuco que estejam lecionando na área de Artes;

2.3 Da modalidade: o curso será semipresencial, composto de cinco módulos, divididos em 15 disciplinas, totalizando 420 horas. Deste total de horas, 30 estão reservadas para o trabalho de conclusão de curso;

2.4 Da organização: os módulos do curso estão assim organizados:

Módulo I

Ord.	Disciplina	C. H.	Créditos
1	Ambientação	15	1
2	A comunicação na Educação a Distância	15	1
	TOTAL DE HORAS/AULA	30	2

Módulo II

Ord.	Disciplina	C. H.	Créditos
3	Metodologia da Pesquisa em Artes*	30	2
4	Arte Contemporânea	30	2
5	História do Ensino das Artes	30	2
6	Ateliê de Linguagens Artísticas	30	2
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	120	8

Módulo III

Ord.	Disciplina	C. H.	Créditos
7	Seminário I*	30	2
8	Artes e Desenvolvimento do Indivíduo	30	2
9	Tecnologias e Mídias Contemporâneas Aplicadas a Artes	30	2
10	Pesquisa-Ensino e Formação de Professores em Artes Visuais	30	2
	TOTAL DE HORAS/AULA	120	8

Módulo IV

Ord.	Disciplina	C. H.	Créditos
11	Seminário 2*	30	2
12	Processo Criativo e Meios Digitais	30	2
13	Material Didático no Ensino das Artes	30	2
14	Artes e Tecnologia Mobile	30	2
	TOTAL DE HORAS/AULA	120	8

Módulo V

Ord.	Disciplina	C. H.	Créditos
15	Orientação e Finalização do Projeto de Projeto de Pesquisa*	30	2
	TOTAL DE HORAS/AULA	30	2

	Carga Horária Total	420	28
	Tempo de duração	17 meses	

* Disciplinas voltadas à construção do Trabalho de Conclusão do Curso.

2.5. Do funcionamento: as aulas relativas ao curso de Artes e Tecnologia serão ministradas na modalidade EaD, com um encontro presencial ao final de cada disciplina, sempre aos sábados no Polo Recife;

2.6 Da duração: o curso terá duração de 17 meses, sendo 14 meses para as disciplinas e três meses para a entrega do TCC e finalização do curso;

2.7 Da avaliação: ao final de cada disciplina, será realizada uma avaliação presencial (prova ou trabalho em grupo) para que seja atribuída uma nota final. As avaliações serão sempre aos sábados no Polo Recife, em data e horário estabelecidos pela coordenação do curso conforme calendário acadêmico.

3. DAS VAGAS

3.1. Para a seleção de alunos, o presente curso contará com 90 vagas disponíveis para Recife cujas aulas serão ministradas no Polo Recife.

3.1.1 Serão formados cinco grupos / turmas de 18 alunos, totalizando 90 alunos. Cada disciplina será acompanhada por um professor executor e um tutor virtual devidamente selecionados pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da UFRPE.

4. DO CRONOGRAMA

Eventos	Período
Divulgação do Edital	04/07/2017
Período de Inscrição no site	17/07/2017 a 02/08/2017
Deferimento das inscrições regulares (publicação da relação no site)	04/08/2017
Período de entrega de documentação na EaD (Vide item 5.2 deste edital)	07 a 28/08/2017
Análise curricular	29/08/2017 a 29/09/2017
Divulgação do resultado parcial	03/10/2017
Recursos	04 a 06/10/2017 (até as 16h no Setor de Protocolo da UFRPE Sede)
Divulgação do resultado final dos recursos	20/10/2017
Retirada dos documentos dos candidatos não selecionados	06/11/2017 a 06/02/2018

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas através do site www.ead.ufrpe.br. O candidato preencherá um formulário que gerará um comprovante de inscrição ao final. **Esse comprovante deverá compor os documentos de inscrição** a serem entregues na data estipulada conforme **Cronograma** (item 4 deste Edital);

5.2 O formulário de inscrição emitirá pontuação que será confirmada mediante entrega dos documentos comprobatórios. A documentação comprobatória deverá ser entregue presencialmente ou via postal (modalidade “Carta Registrada” com data limite conforme o item 4 deste edital) na Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec) da UFRPE no seguinte endereço:

Universidade Federal Rural de Pernambuco / UAEADTec

Curso de Especialização em Artes e Tecnologia

Av. Dantas Barreto, nº 1090, Ed. São Miguel – 1º Andar – São José – Recife – PE – CEP: 50010-360 – e-mail: eat.ead@ufrpe.br

5.3 A documentação deverá estar em envelope lacrado;

5.4 São documentos exigidos para inscrição:

- a) Certificado de inscrição do site (formulário digital impresso no final da inscrição);
- b) Cópia autenticada de RG;
- c) Cópia autenticada de CPF;
- d) Cópia autenticada do diploma de graduação e pós-graduação (quando houver);
- e) Currículo *Lattes* no modelo do CNPq e documentos comprobatórios (os dados informados no currículo *Lattes* são de responsabilidade exclusiva do candidato);

5.5 É de responsabilidade do candidato a autenticação dos documentos dos itens b, c e d;

5.6. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

5.7. A documentação entregue pelos candidatos não selecionados poderá ser retirada pelos mesmos ou por representante formalmente autorizado, em endereço a ser divulgado em chamada no site <http://www.ead.ufrpe.br/>, no prazo de três meses conforme **Cronograma** deste edital. Finalizado este prazo, os documentos serão eliminados.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo de **seleção** de alunos será realizado na Universidade Federal Rural de Pernambuco;

6.2 A seleção dos alunos será realizada através de análise curricular, seguindo os critérios a seguir:

Critérios	Pontuação
Licenciatura em Artes	35
Titulação	Até 15 (ver item 6.2.1)
Formação em áreas afins (ver item 6.2.2)	25

Experiência de trabalho	Até 10 (ver item 6.2.3)
Artigos em periódicos ou Capítulos de livros (com Conselho Editorial) ou trabalhos publicados em Congressos (reconhecidos pela CAPES), nos últimos 05 anos. (Os documentos comprobatórios dos elementos de validação do artigo ou publicação são de inteira responsabilidade do candidato. Trabalhos citados sem a devida comprovação não serão pontuados)	Até 15 (ver item 6.2.4)
Total	100 pontos

6.2.1 A pontuação da titulação ocorrerá conforme distribuição a seguir:

Titulação	Pontos
Doutor	15
Mestre	10
Especialista (nas áreas afins)	05

6.2.2 As áreas consideradas afins são amplas no sentido de possibilitar a entrada de candidatos atuando nas mais diversas modalidades profissionais. Para este curso, serão consideradas áreas afins: **Arquitetura, Comunicação, Filosofia, História, Letras**. Além dessas, serão consideradas áreas afins **Ciência da Computação, Sistema de Informação e Licenciatura em Computação** em razão da relação com o curso de Artes;

6.2.3 A pontuação referente à experiência de trabalho em empresas ou organizações formalmente constituídas será computada conforme distribuição a seguir:

Experiência de trabalho	Pontos
Mais de 07 anos	10
De 02 a 07 anos	05
Menos de 02 ano	02

6.2.4 A pontuação referente à publicação de artigos em periódicos definidos em *Qualis* da CAPES ou capítulo de livro (com Conselho Editorial) ou trabalhos apresentados em Congressos nos últimos 05 anos ocorrerá da seguinte forma:

Nº de artigos publicados e comprovados (últimos 05 anos)	Pontos
05 ou mais artigos (ou capítulos de livros)	15
De 02 até 04 artigos inclusive (ou capítulos de livros)	10
01 artigo (ou capítulo de livro)	05
De 03 a 05 trabalhos apresentados em Congressos	05

6.3 O Currículo *Lattes* deverá ser acompanhado de suas peças comprobatórias – diplomas, comprovantes de trabalho, de trabalhos publicados etc). Somente serão considerados na análise e pontuados os itens devidamente comprovados. As cópias de comprovação do currículo não precisam ser autenticadas;

6.4 O resultado obtido será dividido por 10, obtendo o candidato, assim, sua pontuação final;

6.5 A nota mínima para ser aprovado e classificado no curso Artes e Tecnologia é de sete (7,0) pontos;

6.6 Em caso de empate na pontuação adquirida, o critério utilizado para classificação será o candidato de maior idade.

7. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular, obedecendo à ordem sequencial da lista de classificação, respeitando-se o número de vagas oferecidas.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado na página da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (www.ead.ufrpe.br) como também na página oficial da UFRPE (www.ufrpe.br).

9. RECURSOS

9.1 Do resultado parcial da seleção caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado em processo protocolado no Setor de Protocolo da UFRPE Sede para a Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias após sua divulgação;

9.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso;

9.3 Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, ou ainda, fora do prazo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A documentação entregue pelos candidatos não selecionados poderá ser retirada pelos mesmos ou por representante formalmente autorizado, conforme item 5.7;

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção constituída para o Curso de Artes e Tecnologia na modalidade EaD da Universidade Federal Rural de Pernambuco;



10.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Recife, 04 de julho de 2017.

Profª. Drª Juliana Regueira Bastos Diniz
Diretora da UEADTec - UFRPE

Profª Drª Aliete Gomes Carneiro Rosa
Coord. da Especialização em Artes e Tecnologia - UEADTec – UFRPE